



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.361/2017

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.058/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo do Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, PPA 2014 - 2017, de acordo com os valores detalhados nos programas e ações constantes no anexo I a esta Lei.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo de Projeção de Receitas do Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, PPA 2014 – 2017, de acordo com os valores detalhados nas receitas orçamentárias constantes no anexo II a esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal